



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2805

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria nº 83 de 20 de Agosto de 2020** - Concede licença para atividade política a servidora pública municipal Sr.^a Cleide Medeiros Pinto, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020 no município de Barra do Rocha e dá outras providências.
- **Portaria nº 84 de 20 de Agosto de 2020** - Nomear para o cargo em comissão de chefe de assistência social e benefícios a Sr.^a Ávilla Silva da Silva e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 83 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a CLEIDE MEDEIROS PINTO, QUE CONCORRERÁ AO MANDATO ELETIVO NO PRÓXIMO PLEITO ELEITORAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº 544/2009, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Licença para Atividade Política** devidamente remunerada, a servidora pública municipal Sr.^a **Cleide Medeiros Pinto**, exercente do cargo de **Agente Administrativo**, para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro - A licenciada se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da realização da convenção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 15/11/2020.

Parágrafo Segundo - Fica obrigado, ainda, a servidora a apresentar comprovante de registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, em até 72 (setenta e duas) horas após a efetivação do registro.

Parágrafo Terceiro - A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título a servidora licenciada nos termos da Lei, apenas será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º - A **Licença para Atividade Política** concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de 14/08/2020 a 16/11/2020, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pabr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Art. 3º - A Licença para Atividade Política ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo a licenciada retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I – Não o for comprovada a habilitação da licenciada de acordo o Parágrafo Primeiro do Art. 1º. desta Portaria;
- II - A licenciada não for escolhida na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III - Não se efetivar o devido registro de candidatura da licenciada junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - Verificado a qualquer momento a má fé da servidora na obtenção indevida da **Licença para Atividade Política**, poderá o Município de Barra do Rocha – Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa da servidora que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumido ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pabr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 84 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFÍCIOS A SR.^a ÁVILLA SILVA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo I, da Lei 541 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **Chefe de Assistência Social e Benefícios** a Sr.^a **Ávilla Silva da Silva** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social do Município e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO